

ACTA N°4

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e sete, pelas dezassete horas, teve lugar na sala de reunião da Liga de Melhoramentos da Prefeitura da Cofa, em Cofa, a reunião de audiência final para a constituição da ZIF Cofa, com o registro na DGRF ZIF040/06, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 9º do Decreto-lei nº 127/2005, de 5 de Agosto.

Estiveram presentes José Beneditino Guedoso Dias e Margarida Silveira pela Direcção Geral de Recursos Florestais (DGRF), Carlos Catalão pelo Garenho Civil de Santa-léu, António José Martins Luro, Maria Inês Marinho, Marta Benfies Silva Venturinhas, Nuno Bragança e Pedro João Marques pela Afirmação e pelo Núcleo Fundador: Afonso Augusto Fintez Taticas, representante do Núcleo Fundador, Adriano Taticas Rito, Alberto Alves Dias, Alice Maria Mendes Ferreira de Cruz, Angelino Dantas Dias, Aristoteles Helder Lucas, Artur Dantas Serraninho, Ansonio Luis Marquitos, Alexandre Lopes Daniel, Adelino Vaz Lourenço, Carmo Duarte Lopes, Alides Ferreira, Joaquim Luis, Eládio de Dantas Dias Fintez, Fernando Monteiro, Filipe de Dantas Isabel, Gil Rosa Pires, Guilherme Paente, Henrique Bernardino Marcos, Maria Marques Henriques, Joaquim Alves Luro, João Taticas Rito, José de Dantas Pedreira, José Helder Paente, José Marques da Vitória, João de Dantas Filipe, João Bernardino Mendes, Manuel José Marques Pedreira, Manuel Pires Fintez, Maria Luísa Rosa Maria Abellio, Maria Rosália de Dantas Faustino Pires e Severino Bocventim. Estiveram ainda presentes proprietários florestais de áreas pedregosas para a ZIF que constam da lista de presenças, que constitui um documento independente que se considera anexa a esta acta.

Afonso Augusto Fintez Taticas iniciou a reunião agradecendo a todos a presença e reiterando que

O associativismo sempre foi de muita importância na ONG e que só assim poderá continuar a ter uma planta rentável e segura. Afirma então para a palavra a António Lúcio que congrega o Núcleo Fundador do modo como o processo de construção da ZIF se tem desenvolvido e lembra que nesta altura do processo o mais importante é a organização de cima abaixo e apelar a que todos falassem com os seus familiares e amigos para ser possível cumprir o critério dos 50% de área aderente e assim poder constituir a ZIF-ONG. Lembra que a melhoria das infra-estruturas locais, só por si, não resolve o problema das fogueiras e só com o associativismo se pode resolver o problema da falta de gestão.

A reunião prossegue com a intervenção de Carlos Lataud que assegura que a construção de ZIFs é do interesse do Governo e em particular do Governo Civil de Santarém, e que só assim, em conjunto, se pode diminuir o risco de incêndio e garantir uma gestão florestal eficaz. Assim, de forma gradual, é possível diminuir o investimento em meios de combate a incêndios e aumentar o investimento na planta, nomeadamente através da certificação florestal. Lembra a importância de obter rendimentos intercalares provenientes da agricultura, pecuária e planta e que no quadro regulamentar está prevista a diminuição das áreas arborizadas e um aumento do aplo na ZIFs.

De seguida, foram colocadas algumas dúvidas por parte dos proprietários presentes. Filipe Ischer quis saber o que prevalece sobre a propriedade de a ZIF ou o PDM. António Lúcio e José Bernardino esclareceram que o PDM, sendo um documento municipal, prevalece sobre a ZIF e que o proprietário pode sempre retirar, em qualquer altura, qualquer propriedade da ZIF, desde que nenhum seja prejudicado. De seguida, Francisco Fentes quer tirar a dúvida e se for constituída uma infra-estrutura florestal (ex. charca ou parque de recreio) de carácter definitivo numa propriedade aderente?

Antônio Lúcio volta a afirmar que o direito dos proprietários está acima de tudo e, para que ninguém seja prejudicado, essa(s) propriedade(s) deverá(ão) ser adquirida(s) pela empresa ZIF de modo a beneficiar todos os adiantes. Casimiro Lúcio Marques pergunta o que acontece aos proprietários que não quiserem adiantar? Antônio Lúcio explica que as ZIFs têm de ter um Plano de Gestão Financeira (PGF) e um Plano de Defesa de Finanças (PDFEI) e que todos os proprietários, adiantes e não adiantes (desde que a área deles seja igual ou superior a 25ha), têm de cumprir esses Planos não beneficiando de ajudas públicas, caso contrário serão multados, revertendo uma parte da multa para a empresa ZIF. João Patrício Ribeiro questiona acerca de uma propriedade mista (mista/agrícola) poder ser entregue numa ZIF? João Ribeiro levanta algumas questões referentes ao enquadramento administrativo do Conselho de Regão, tendo de ver o mesmo prejudicado por alguma decisão da gestão de Infraestrutura. Antônio Lúcio refere que as finanças comunitárias da ZIF pertencem ao Vale do Tejo pelo que é mais vantajoso visto esta zona ter uma representatividade de floresta. Carlos Latalão lembra que visto o Conselho de Regão se encontrar numa zona transitoria (Páramo e Vale do Tejo) poderá receber mais dividendos. Guilherme Parente questiona se deve ou não vender o material lenhoso, resultado de um inventário e de um pinhal, antes de aderir à ZIF. Antônio Lúcio responde que antes de se iniciarem os trabalhos no terreno, já se fez um inventário de todas as propriedades que permitirão saber se e em que estado a propriedade entra na ZIF e posteriormente inventariar todos os trabalhos realizados. Afonso Patrício lembra que tudo está descrito no Regulamento Interno. Ríbeiro Isobel questiona, ainda, quem paga o IBI. Antônio Lúcio responde que têm duas hipóteses: ou paga cada um para si ou paga a ZIF em conjunto, terá de ser decidido pelos adiantes.

A reunião prossegue e António Luro comenta que não faz sentido a área subcar se contabilizada como a área da ZIF, assim garantu-se que a área do Aquecimento Urbano antigo é retida e que o limite da ZIF não é modificado nem altera a área do Nucleo Rndada. Tércio Trigueiros questiona a uma área de varcente que existe uma das suas áreas plantadas e como é que se pode contabilizar a área entre a ZIF? António Luro respondeu que este "meio vale" deverá ser mencionado no Regulamento interno, de modo a que o adente não seja prejudicado. João Carvalho questiona as técnicas de Afinação acerca das diferentes áreas apresentadas na cartografia. Tércio Trigueiros refere que as diferentes áreas dizem respeito à cada propriedade, isto é cada propriedade tem uma cor. Carlos Estrela lembra que o cadastro único está desactualizado e menciona os proprietários a proceder à sua actualização segundo o DL 136/2005. Para finalizar Francisco Fines questiona quanto tempo irá decorrer até à constituição da ZIF. António Luro respondeu explicando quais são os passos seguintes a esta reunião e que dependendo da dinâmica de adesão, e que o principal objectivo é fazer a área em falta, deverá demorar até seis meses, será enviado o requerimento e que só depois de homologado pelo Ministério da Agricultura estará constituída a ZIF. João Roberto questiona como tem sido a dinâmica do processo. Afonso Triches respondeu que a zona de Vinhas e a zona do Vale de Abelha o processo tem sido mais lento mas que espera que não seja necessário retirar estas zonas da ZIF. De seguida, José Bernardino, apelou à rapidez do processo pois os meios apedoados serão perdidos e lembrou que os fundos do Fundo Floresta Permanente não chegam para todos.

Nada mais havendo a acrescentar foi dada por encerrada a reunião pelas dozanove freguesias e lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo representante do Nucleo Fin-

dados, Afonso Triches.

[Signature]
Bernardinho